LEI Nº 3063, DE 27 DE MAIO DE 1999.

Autoriza o Município de Formiga sediar as VIII Competições Esportivas entre os Tiros-de-Guerra da 4ª Região Militar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica autorizado ao Município de Formiga sediar as VIII Competições Esportivas entre os Tiros-de-Guerra da 4ª Região Militar, no período de 26 a 30 de maio do corrente ano.

ART. 2º - Para atender a realização das VIII Competições Esportivas entre os Tiros-de-Guerra, fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas até o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ART. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no seguinte programa:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
0101	**Gabinete do Prefeito e Comunicação Social**	
08462242122	Patrocínio das Competições Esportivas - TGs 4ª Região	
3120.00	Material de Consumo	R$ 12.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R$ 3.000,00
TOTAL		**R$ 15.000,00**

ART. 4º - Fica cancelada, parcialmente, no Orçamento Vigente, a seguinte dotação orçamentária:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
01.07	**Secretaria de Educação e Cultura**	
08421881038	Const. de Escolas p/ Ens. Fundamental - Rec. F. E.	
4110.00	Obras e Instalações	R$ 15.000,00
TOTAL		**R$ 15.000,00**

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 25 de maio de 1999.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 27 de maio de 1999.

ELIZALDO FRADE
Prefeito Municipal em Exercício

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete